



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 911

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	4
Secretaria de Planejamento e Gestão.....	4
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde.....	15
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano...	17
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.....	17
Agência Municipal de Turismo.....	18

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 678, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede aposentadoria por idade à servidora Raimunda Rodrigues, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É concedida Aposentadoria por Idade à servidora Raimunda Rodrigues, matrícula 254991, servidora pública municipal nomeada pelo Ato nº 001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", tendo tomado posse em 12/01/2004 e entrado em exercício em 13/01/2004, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, enquadrada pela Portaria Conjunta nº 683/2013-RH, de 06/05/2013, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo Único à Lei Municipal nº 1.977, de 15/07/2013, Tabela VIII, Classe III, Referência "D".

§ 1º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal 1414/2005, fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 15/30 avos, apurados na forma do art. 31, da lei em comento, conforme termo de fixação de proventos e Despacho/Previpalmas/GP nº 263/2013, consignados nos autos do Processo nº 2013055133 e apensos nº 2013006656, 2008/34369 e 2008/35436.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

DECRETO Nº 679, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria da Paz Ferreira Alves, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 22, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria da Paz Ferreira Alves, matrícula nº 137821, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, no cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", tendo tomado posse e entrado em exercício em 14/02/2000, lotada no Gabinete do Prefeito e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo I à Lei Municipal nº 1.978, de 16/07/2013, Tabela III, Referência "F", Classe "I".

§ 1º Nos termos do art.41, da Lei Municipal 1414/2005, fixa como proventos o valor integral, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme termo de fixação de proventos, Despacho/Previpalmas/GP nº 265/2013 e Processo nº 2013028307.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

DECRETO Nº 680, DE 18 DE DEZEMBRO 2013.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Luiza Vieira Nolêto, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à

servidora Luiza Vieira Nolêto, matrícula nº 190091, servidora pública municipal, enquadrada através do Ato nº 162, de 02/12/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Agente Comunitário de Saúde", tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/06/2008, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde e classificação no plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (PCCV) pelo Anexo VII, da Lei 1.978, de 16/07/2013, Nível III, Referência "D".

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos benefício proporcional ao vencimento da classe dos ativos, apurados na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414, de 2005, c/c com Emenda Constitucional 70/2012, conforme Termo de Fixação de Proventos nº 062/2013, e Parecer nº 077/2013 –AJ - Previpalmas e Despacho/Previpalmas/GP nº 267/2013, consignado nos autos do Processo nº 2011029074 e apenso nº 2012012496.

§ 2º Nos Termos do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO Nº 681, DE 18 DE DEZEMBRO 2013.

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Roodvan da Silva Sales, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez ao servidor Roodvan da Silva Sales, matrícula nº 176001, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 038, de 01/06/1992, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Assistente Administrativo", tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito e classificação no plano de Cargos,

Carreiras e Vencimento (PCCV) pelo Anexo I, da Lei 1.978, de 16/07/2013, Tabela II, Classe III, Referência "A".

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos benefício proporcional ao vencimento da classe dos ativos, apurados na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414, de 2005, c/c com Emenda Constitucional 70/2012, conforme Termo de Fixação de Proventos nº 063/2013, Parecer nº 091/2013 – AJ - Previpalmas e Despacho/Previpalmas/GP nº 262/2013, consignado nos autos do Processo nº 2013037930.

§ 2º Nos Termos do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO Nº 682, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede aposentadoria por idade à servidora Aurelina dos Santos Batista, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida Aposentadoria por Idade à servidora Aurelina dos Santos Batista, matrícula 135841, servidora pública municipal nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", tendo tomado posse e entrado em exercício em 11/02/2000, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo Único à Lei Municipal nº 1.978, de 16/07/2013, Tabela IV, Nível III, Classe "C".

§ 1º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal 1414/2005, fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 18/30 avos, apurados na forma do art. 31, da lei em comento, conforme termo de fixação de proventos e Despacho/Previpalmas/GP nº 264/2013, consignados nos autos do Processo nº 2013042562 e apenso nº 2012048189.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-0313

se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

DECRETO Nº 683, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos servidores ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições no que lhe confere o inciso III do art. 71, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA :

Art. 1º Conceder-se-á indenização de transporte aos servidores ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, que realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa.

§ 1º Para efeito de concessão da indenização de transporte, meio próprio de locomoção representa a utilização de veículo automotor particular empregado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.

§ 2º A indenização de transporte não será devida cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 3º É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este Decreto aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão.

Art. 2º A indenização de transporte será devida mensalmente no valor de 635,00 UFIP (seiscentas e trinta e cinco Unidades Fiscais de Palmas).

Art. 3º Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do respectivo cargo.

§ 1º Considerar-se-á como efetivo exercício a realização das atribuições determinadas no Anexo VII, da Lei 1.688, de 30 de dezembro de 2009, inclusive quando o servidor estiver no exercício de cargo em comissão ou designado para função gratificada no âmbito da administração Tributária do Município.

§ 2º A aferição mensal dos servidores que tem direito à indenização de transporte será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 314, de 28 de dezembro de 2012, na parte que trata da indenização de transporte aos ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal.

Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 684, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui a Comissão Permanente de Licitação, na forma que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA :

Art. 1º É instituída a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais destinados às contratações e aquisições de obras e serviços de engenharia, assim como, compras e serviços em geral, composta pelos seguintes membros:

I – Fábio Albino Martins, matrícula 413009437, Presidente;

II – Higor de Sousa Franco, matrícula 413009435, 1º membro;

III – Andria Moreira Barreira, matrícula 131431, 2º membro;

IV – Lázaro Gomes de Sousa, matrícula 131611, 3º membro;

V – Valeria Albino de Araujo Nunes, matrícula 413012711, 4º membro;

VI – Vinicius O Liveira Pimenta, matrícula 31303, 5º membro;

VII – Célio De Oliveira Rosa, matrícula 141561, 6º membro;

VIII – Marizângela Souza Reis, matrícula 31443, 7º membro;

IX – Célio Gomes Goveia, matrícula 333881, 8º membro;

X – Else Betânia Gomes da Rocha, matrícula 163411, 9º membro;

XI – Valdenice Boaventura Marques Almeida, matrícula 132271, 10º membro;

XII – Jean Ávila Miranda, matrícula 413009471, 11º membro;

XIII – Manoel Rodrigues Amarante, matrícula 139101, 12º membro;

XIV – Hildegardis Mendes de Araújo, matrícula 140191, 13º membro;

XV – Gláucia Bastos da Silva, matrícula 134031, 14º membro;

XVI – Simone Souza Moreira, matrícula 139371, 15º membro.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 3º É autorizado o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão a designar pregoeiros e equipes de apoio específicos para as licitações na modalidade pregão.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação e os

pregoeiros designados conforme o art. 3º deste Decreto assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação exercerá suas atribuições pelo período de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º É revogado o Decreto 402, de 8 de março de 2013, que institui a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 29, de 09 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 1.956, de 8 de abril de 2013 e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art.1º CONCEDER 30 dias de gozo de férias ao servidor Itamar Xavier da Silva, matrícula nº13351-1, cargo Engenheiro, a usufruir no período de 02/01/2014 a 30/01/2014, referente ao exercício de 2011, anteriormente suspensa pela Portaria nº 225/2012, publicada no D.O Nº562, de 10 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 30, de 09 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.956, de 8 de abril de 2013 e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art.1º CONCEDER 30 dias de gozo de férias a servidora Ellen Lima de Souza, matrícula nº413009697, cargo Assessor Técnico I, a usufruir no período de 19/12/2013 a 17/01/2014, referente ao exercício de 2010, anteriormente suspensas pela portaria/PGM nº01/2011, de 03 de janeiro de 2011.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 795/2013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, da Secretaria Municipal de Comunicação para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a servidora WÉDILA SOUZA AIRES JÁCOME, Jornalista, matrícula nº.311081, estatutário (a), a partir de 03/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/12/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos nove dias do mês de dezembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 796/2013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para Secretaria Municipal da Educação, a servidora IVONE GALVÃO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº.50001, estatutário (a), a partir de 09/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/12/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos nove dias do mês de dezembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 806, DE 16 DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre saldo de férias de servidora, conforme especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 80,

da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o art. 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Sueny Cecim da Silva, matrícula nº 256611, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 14/01/2010 a 13/01/2011, anteriormente marcada para 01/04/2011 a 30/04/2011, suspensa pela Portaria nº 30 de 01 de abril de 2011, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício posteriormente.

Art. 2º O saldo de férias que trata o art. 1º deverá ser usufruído entre os dias 18/12/2013 a 16/01/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2013.

Francisco Viana Cruz
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 807 /2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação por Titularidade ao Servidor do PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 22, inciso III da Lei nº 1749, de 22 de novembro de 2010, no valor de 5 % (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1	152991	KLEYNILSON BONFIM JOSE GONÇALVES	13/12/2013	5%	2013081760

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/12/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 808/2013, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCV do Quadro-Geral.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação por Titularidade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de

março de 2011, nos termos do art. 19, inciso II da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10 % (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo, através do processo nº 2013061794.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	311811	JAMES JACQUES POSSAPP	13/12/2013	10%	2013061794

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/12/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 809/2013-RH, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 765/2013 de 26 de novembro de 2013, do servidor RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS, Professor PII 40 horas, matrícula nº 989731, no art. 1º onde se lê: "21/11/2013" Leia-se: "23/11/2013" e no art. 2º onde se lê: "21/11/2013", Leia-se: 23/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Processo: 2013061179

Interessado: CORACY ALVES MARTINS BARCELOS
Assunto: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO/DGRH/SEPLAG/Nº 2561/2013

Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar nº. 024, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem, resolvo PRORROGAR Licença para Tratar de Interesses Particulares, inicialmente concedidas ao requerente por (02) anos, ou seja, de 15/01/2012 a 14/01/2014, pelo Despacho nº 397/2012/DRH/SEPLAG (autos 036000/2011) para mais 01 (um) ano, sendo de 15/01/2014 a 14/01/2015 ficando, assim, o tempo total da licença de 01 (um) ano, compreendido entre 15/01/2012 a 14/01/2015, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Gestão e Recursos Humanos para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos treze dias do mês de dezembro de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº618/2013-DOM Nº860

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 549/2009.**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A - EMBRATEL

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Prestação de Serviços nº 549/2009, referente a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, para as Secretarias Municipais, suas Autarquias e Fundações, bem como demais entes da Administração Indireta, nas condições e especificações expressas no processo nº 2009037136.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes do processo administrativo nº 2009037136, Parecer nº 311/2013 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão e de Procurador do Município, em conformidade com o art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência por igual período e valor, ou seja, por 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, conforme justificativa apensa aos autos.

BASE LEGAL: Processo nº 2009037136, Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 27/11/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03, AO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, representada pelo Secretário o Sr. Francisco Viana Cruz, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.585.373-00 e RG nº 01.192/2 -PM/TO.

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., representada pelo Sr. Wagner Rodrigues Souza, inscrito no CPF/MF nº 788.749.397-87, CI nº 056889231-IFP/RJ.

OBJETO: Constitui objeto deste o Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 088/2011, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de derivados de petróleo – gasolina comum, óleo diesel e álcool etílico hidratado combustível, para atendimento das demandas de toda a municipalidade, relativo ao consumo da frota de veículos, máquinas e equipamentos que atendem a população do Município de Palmas, conforme especificações constantes no Processo nº 2010017918, relativo ao Pregão Eletrônico nº 010/2011.

ADITAMENTO: Consignar o acréscimo ao valor do contrato na quantia R\$ 974.645,00 (novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais), correspondendo ao percentual de 25% ao valor total do contrato, em razão do aumento da quantidade, conforme justificativa às fls.4144.

BASE LEGAL: artigo 65, I, b c/c § 1º, da Lei 8.666/93 e Processo nº 2010017918.

DATA: 11/12/2013.

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 139/2013, de 12 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013035950, objeto do CONTRATO nº 172/2013, firmado com a Empresa, R.A.G. AZEVEDO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.235.463/0001-81.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Paulo César Monteiro da Silva	008014-8-TO	15904-1
SUPLENTE	Nelson Matuoca		1086-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à assinatura do contrato.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

Valéria Hollunder

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PROCESSO Nº: 12312/2009 (volumes I ao III)

ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2010 - drenagem e pavimentação asfáltica do Setor Morada do Sol I e III.

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Marcílio Ávila, no uso de suas atribuições, consoante as disposições expressas no Decreto nº 415, de 27 de março de 2013 e diante do Acórdão 1115/2013-TCU e Parecer SMAJ/PGM/SUAD/ nº 1630/2013 (cópias em anexo), vem NOTIFICAR a empresa EQUATORIAL TUBOS E PERFIS LAMINADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.203.127/0001-04, com sede na Rodovia TO 447, km 04, Paraíso do Tocantins/TO, por seu representante legal, para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre as alegações acerca da inexecução contratual relativa ao Contrato de Prestação de Serviço nº 029/2010, cujos recursos são advindos do Contrato de Repasse CT0244.178-81/2007.

Na oportunidade adverte-se à NOTIFICADA que sua inércia pode implicar na aplicação das sanções previstas contratualmente e na legislação pertinente, podendo ainda resultar

na rescisão da avença, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 23 de outubro de 2013.

MARCÍLIO ÁVILA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1644 de 21 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Angela Maria Sousa de Oliveira, matrícula funcional nº 377231, cargo: AAE, função: Merenda, para a Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, código de lotação nº 29.2.4, a partir de 18/11/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1702 de 02 de Dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria/GAB/SEMED nº 1439 de 14 de outubro de 2013, que transfere a servidora, Angela Lima de Souza, matrícula nº 413012325, para Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1704 de 02 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Angela Lima de Souza, matrícula funcional nº 413012325, cargo: AAE, função:

Limpeza, para o Chefia de Divisão de Serviços Gerais, código de lotação nº 29.4.1.1, a partir de 10/10/2013.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1705 de 02 de Dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria/GAB/SEMED nº 1349 de 04 de outubro de 2013, que transfere a servidora, Denise Cristina Tiecher Neves, matrícula nº 413009339, para Centro Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1730 de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor Dionei Tyalles Cavalcante Barros, matrícula funcional nº 413014492, cargo: AAE, função: Vigia, para ETI Marcos Freire, código de lotação nº 29.2.25, a partir de 03/12/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1731 de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor Dalzire Teixeira Da Silva, matrícula funcional nº 413011603, cargo: Professor – I 40 horas, função: Professor de Educação Infantil, para CMEI Miudinhos, código de lotação nº 29.3.13, a partir de 03/12/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1732 de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Luzinete Onorio Farias, matrícula funcional nº 413010916, cargo: Professor nível I - 20 horas, função: Professor de Séries Iniciais, para Escola Municipal Monteiro Lobato, código de lotação nº 29.3.30, a partir de 04/12/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1733 de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor Aldenora Alves de Sousa Lima, matrícula funcional nº 413012176, cargo: Professor – I 40 horas, função: Professor de Educação Infantil, para CMEI Recanto Infantil, código de lotação nº 29.3.15, a partir de 03/12/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1734 de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Destituir da função de Secretária Geral do CMEI Paraíso Infantil a servidora Erika da Silva Paulino Oliveira, matrícula nº 413010377, cargo: Professor Nível I, a partir de 26/11/2013.

Art. 2º Excluir 30% de gratificação pelo desempenho da função;

Art. 3º- Remover servidora para CMEI Sonho de Criança, código de lotação nº 29.3.18, a partir de 28/11/2013.

Art. 4º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 474.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1735 de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor Lusirene Onorio Farias, matrícula funcional nº 413010995, cargo: Professor – I 40 horas, função: Professor de Educação Infantil, para CMEI Sonho de Criança, código de lotação nº 29.3.18, a partir de 04/12/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1736 de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Greyg Lake Oliveira Costa, matrícula funcional nº 413006791, cargo: AAE, função: Vigia Diurno, para a ETI Pe. Josimo Tavares, código de lotação nº 29.2.38, a partir de 26/11/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1737 de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Douglas Martins Macedo, matrícula funcional nº 263771, cargo: AAE, função: Cuidador, para a ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, código de lotação nº 29.2.42, a partir de 25/11/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1738 de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Rosilene Noleto Barbosa, matrícula funcional nº 60141, cargo: TAE, função: Técnico Administrativo Educacional, para a Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, código de lotação nº 29.2.26, a partir de 22/11/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1740 de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido a servidora Suely da Silva Oliveira Valadares, matrícula funcional nº 259611, cargo: ATAE 40h, para o CMEI Paraíso Infantil, código de lotação nº 29.3.14, a partir de 22/11/2013.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º Designar a servidora para exercer a função de Secretária Geral a partir de 26/11/2013.

Art. 4º Conceder 30% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1742 de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Wanderlívio Pereira da Silva, matrícula funcional nº 413013511, cargo: AAE, função: Vigia Noturno, para a Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, código de lotação nº 29.2.36, a partir de 27/11/2013.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1743 de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Ruth Maria Feitosa Assunção, matrícula funcional nº 135931, cargo: Professor nível II 20 horas, função: Técnico, para a Gerência de Formação, código de lotação nº 29.5.2, a partir de 26/11/2013.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1744 de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Vinicius Soares Silva, matrícula funcional nº 382811, cargo: AAE, função: Vigia Diurno, para a Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 171.1.8, a partir de 27/11/2013.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1748 de 06 de Dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora NAIDES DE SANTANA BARROS, matrícula nº 574101, Professor PI, para a Classe "E", Nível "I", a partir de 10/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1749 de 09 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Jaidson Martins de Araújo, matrícula funcional nº 413012624, cargo: TAE, função: Técnico Administrativo Educacional, para a Escola Municipal Maria Lucas Ruan Araújo Alves, código de lotação nº 29.2.41, a partir de 27/11/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1750 de 09 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Jociel Silva Brau, matrícula funcional nº 413013136, cargo: AAE, função: Agente Administrativo Educacional, para a Escola Municipal Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Tavares, código de lotação nº 29.2.38, a partir de 02/12/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1751 de 09 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Milena Correa Milhomem Marchenta, matrícula funcional nº 264921, cargo: Professor – II 20 horas, função: Técnico, para a SEMED-Gerência de Gestão de Pessoas, código de lotação nº 29.5.1, a partir de 02/12/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1753 de 09 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Aparecida Vanusa de Souza, matrícula funcional nº 413010274, cargo: Professor – I

40 Horas, função: Professor da Educação Infantil, carga horária 40H, para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, código de lotação nº 29.3.19, a partir de 02/12/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB – 60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1754 de 09 de dezembro de 2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Cirene Elias Silveira, matrícula funcional nº 413010289, cargo: Professor – I 40 Horas, função: Professor da Educação Infantil, carga horária 40H, para o Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, código de lotação nº 29.3.12, a partir de 02/12/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB – 60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1755 de 09 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Priscilla Rodrigues Billig, matrícula funcional nº 413001990, cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Secretária Geral, carga horária 40H, para o Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus, código de lotação nº 29.3.11, a partir de 29/11/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1756 de 09 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Lígia da Silva Melo, matrícula funcional nº 413006242, cargo: Professor – II 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, carga horária 40H, para a Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, código de lotação nº 29.2.41, a partir de 06/12/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60 código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1757 de 09 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Nuria Farias dos Santos, matrícula funcional nº 413011568, cargo: Professor – I 40 Horas, função: Professor da Educação Infantil, carga horária 40H, para o Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, código de lotação nº 29.3.29, a partir de 06/12/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1758 de 09 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Janaina Alves da Silva, matrícula funcional nº 413013916, cargo: Professor – I 40 Horas, função: Professor da Educação Infantil, carga horária 40H, para o Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, código de lotação nº 29.3.18, a partir de 06/12/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB – 60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1766 de 11 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Rogéria Aparecida Maia Mendes, matrícula funcional nº 413010508, cargo: Professor – 140 horas, função: Professor da Educação Infantil, para o Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 10/12/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1767 de 11 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Francisca Elizonete dos Santos, matrícula funcional nº 413012906, cargo: Professor – 140 horas, função: Professor da Educação Infantil, para o Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 10/12/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1774 de 17 de Dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de

Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413001987	DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	I	A	24/10/2013
2	360082	ELENICIA PEREIRA RICARDO	I	A	08/08/2013
3	379231	ELIDA MAYARA DA SILVA MARANHÃ	I	A	21/07/2013
4	269942	ELIENE MARTINS LOPES	I	A	19/07/2013
5	381981	ELIOMAR RIBEIRO MARTINS	I	A	31/07/2013
6	379991	JULIANA DA SILVA AMORIM	I	A	31/07/2013
7	413000712	KARITA MARIANO MACIEL FREIR	I	A	02/08/2013
8	353482	OSMAIR PEREIRA MAIA NETO	I	A	09/08/2013

Art. 2º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
9	297522	DENILSON NEVES DA COSTA	I	A	19/07/2013
10	345274	EIDI DA SILVA ARAUJO	I	A	19/07/2013
11	413000641	ELIANE PEREIRA GOMES	I	A	14/08/2013
12	378571	KENIA CINTIA SILVA MATIAS DE FREITAS	I	A	21/07/2013
13	218672	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA B. DE ALMEIDA	I	A	26/07/2013

Art. 4º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
14	379141	DAJANY CARVALHO MONTEIRO COSTA	II	A	26/07/2013
15	379831	DARILENE PAIVA LIMA	II	A	31/07/2013
16	413000810	DIVINA DIVA RIBEIRO DE PAULA SILVA	II	A	28/07/2013
17	377921	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA MARTINS	II	A	24/07/2013
18	381681	GEANE JOSE DA SILVEIRA	II	A	17/07/2013
19	313473	IRAMAR HELENA FREITAS ARANTES VIEIRA	II	A	01/08/2013
20	263955	IVAN CASTRO DA SILVA BARROS	II	A	14/08/2013
21	382021	IZABEL ALVES DE SOUZA	II	A	03/08/2013
22	379671	IZZA TRANCOSO CUNHA DE BRITO	II	A	25/07/2013
23	377351	JULIENE FERNANDES SILVA	II	A	19/07/2013
24	413001032	KARLOS MESCOUTO DE MELO	II	A	03/10/2013
25	949402	NADJA MARIA DE SOUZA PEDROSA	II	A	25/07/2013
26	382491	NAYANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ALVARENGA	II	A	19/07/2013
27	378641	SUNARA BEZERRA BARROS	II	A	25/07/2013
28	378491	WELMA OLIVEIRA DE SOUSA ROSA	II	A	17/07/2013

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DIREITO DE USO Nº 003/2013

ESPÉCIE: CESSÃO DE DIREITO DE USO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CESSIONÁRIA: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO
OBJETO: Colaboração entre Cedente e Cessionária no atendimento ao serviço educacional da Rede Estadual de Ensino, por meio da Cessão de Direito de Uso do Código Fonte do Sistema de Gestão Escolar e do Módulo Sistema de Acompanhamento ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), de propriedade da cedente para serem implantados e implementados pela Cessionária nas Instituições Educacionais da Rede Pública do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O termo vigorará pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.
BASE LEGAL: Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 e Decreto nº 2.556, de 20 de abril de 1998, tudo constante do processo protocolado sob o nº 2013050053.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
N.º 04/2013**

ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO
CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre CEDENTE e CESSIONÁRIA com a finalidade de auxiliar no atendimento aos jovens, através da Cessão de Uso de espaço físico e equipamentos pertencentes ao patrimônio da CEDENTE para que a CESSIONÁRIA os utilize para funcionamento da sede administrativa da Coordenadoria Municipal de Juventude e um Centro de Referência à Juventude.
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura
BASE LEGAL: Processo nº 2013053056, Lei 8.666/93.

UNIDADES EDUCACIONAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO
Nº 02/2013**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO DO SABER
CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO SILVA
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº02/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE R\$ 359,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), VALOR ESTE QUE CORRESPONDE A 25% DO VALOR INICIAL DO RESPECTIVO CONTRATO.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013009945, LEI Nº 8.666/93, ART. 65, I, "B".

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO
Nº 03/2013**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO DO SABER
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº03/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), VALOR ESTE QUE CORRESPONDE A 25% DO VALOR INICIAL DO RESPECTIVO CONTRATO.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013009945, LEI Nº 8.666/93, ART. 65, I, "B".

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
Nº 16/2013**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUL. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 16/2013, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 10 DE MARÇO DE 2014.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013046024, RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013 E LEI 8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2013

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADO: CONSTRUTORA SALINA LTDA ME
OBJETO: REFORMA NO MURO EXTERNO, EXECUÇÃO DE DRENAGEM, REFORMA ESGOTO E SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 02/12/2013 A 02/03/2014.

VALOR: R\$ 73.881,45 (SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO: 2013046860; LEI Nº. 8.666/93

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA - REFORMA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
Nº16/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CMEI IRMA MARIA CUSTODIA DE JESUS
CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 16/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ADITAMENTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2014.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013042741, LEI N.º8.666/1993, ART. 57, § 1º, II, E 65, I, "B".

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
Nº17/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CMEI IRMA MARIA CUSTODIA DE JESUS
CONTRATADO: NAZARÉ COSTA SANTOS.

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 17/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ADITAMENTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2014.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013042741, LEI N.º8.666/1993, ART. 57, § 1º, II, E 65, I, "B".

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
Nº18/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CMEI IRMA MARIA CUSTODIA DE JESUS
CONTRATADO: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 18/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ADITAMENTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2014.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013042741, LEI N.º8.666/1993, ART. 57, § 1º, II, E 65, I, "B".

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
Nº19/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CMEI IRMA MARIA CUSTODIA DE JESUS

CONTRATADO: PARNAÍBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 19/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ADITAMENTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2014.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013042741, LEI N.º8.666/1993, ART. 57, § 1º, II, E 65, I, "B".

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
Nº20/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CMEI IRMA MARIA CUSTODIA DE JESUS
CONTRATADO: MJR DOS SANTOS EIRELI-ME.
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 20/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
ADITAMENTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2014.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013042741, LEI N.º8.666/1993, ART. 57, § 1º, II, E 65, I, "B".

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
Nº22/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CMEI IRMA MARIA CUSTODIA DE JESUS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APREFP - TO.
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 22/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
ADITAMENTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 15 DE MARÇO DE 2014.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 201344508, LEI N.º8.666/1993, ART. 57, § 1º, II, E 65, I, "B".

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
Nº23/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CMEI IRMA MARIA CUSTODIA DE JESUS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS.
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 23/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
ADITAMENTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 15 DE MARÇO DE 2014.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 201344508, LEI N.º8.666/1993, ART. 57, § 1º, II, E 65, I, "B".

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
Nº25/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CMEI IRMA MARIA CUSTODIA DE JESUS
CONTRATADO: RAIMUNDO JOSE TEIXEIRA LIMA PRATA
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 25/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
ADITAMENTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 15 DE MARÇO DE 2014.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 201344508, LEI N.º8.666/1993, ART. 57, § 1º, II, E 65, I, "B".

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
Nº 022/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 022/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013049563, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
Nº 023/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADO: M J R DOS SANTOS - ME
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 023/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013049563, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
Nº 024/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 024/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013049563, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
Nº 025/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 025/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013049563, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
Nº 026/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADO: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 026/2013, REFERENTE A QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013049563, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº876, pág. 08, de 30 de outubro de 2013:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 21/10/2013 A 20/12/2013

Leia-se:

VIGÊNCIA: 21/10/2103 A 31/12/2013

ERRATA

A ACE- ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA Nº 005/2013 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº876, pág.08, de 30 de outubro de 2013:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 17/10/2013 A 16/12/2013

Leia-se:

VIGÊNCIA: 17/10/2013 A 31/12/2013

Palmas, 18 de dezembro de 2013

Alberto Sobrinho Florentino Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Palmas, 18 de dezembro de 2013

Alberto Sobrinho Florentino Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE- ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 009/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº876, pág. 08, de 30 de outubro de 2013:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 21/10/2013 A 20/12/2013

Leia-se:

VIGÊNCIA: 21/10/2103 A 31/12/2013

Palmas, 18 de dezembro de 2013

Alberto Sobrinho Florentino Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE- ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA Nº006/2013 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº876, pág. 08, de 30 de outubro de 2013:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 17/10/2013 A 16/12/2013

Leia-se:

VIGÊNCIA: 17/10/2013 A 31/12/2013

Palmas, 17 de dezembro de 2013

Alberto Sobrinho Florentino Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Palmas, 18 de dezembro de 2013

Alberto Sobrinho Florentino Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 902, de 16 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Executivo da Saúde, na forma específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1954, de 1º de abril de 2013, bem como artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 420, de 27 de março de 2013 e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a celeridade nos procedimentos administrativos referentes a convênios, contratos e outros ajustes de interesse desta Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência presente no artigo 37 da Constituição Federal, de observância obrigatória em todas as esferas do governo;

RESOLVE:

Art. 1º É delegada ao Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, competência para assinar os seguintes atos e termos:

I – celebrar convênios;

II – autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, em quaisquer de suas modalidades, ou contratações diretas;

III – praticar atos de homologação e adjudicação dos procedimentos licitatórios ou das contratações diretas;

IV – assinar contratos e seus respectivos aditivos;

ERRATA

A ACE- ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº007/2013 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº876, pág. 08, de 30 de outubro de 2013:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 21/10/2013 A 20/12/2013

Leia-se:

VIGÊNCIA: 21/10/2103 A 31/12/2013

Palmas, 18 de dezembro de 2013

Alberto Sobrinho Florentino Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE- ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 008/2013

V – praticar atos inerentes à execução orçamentária, financeira e contábil desta pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2013.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2013

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADA: DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

MOTIVO: Republicado o Edital nº 03/2013 em razão de correções apontadas no texto original.

OBJETO: Este Edital tem por objeto a contratação, de forma complementar, de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços de saúde, em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, § 1º combinado com o art. 24 da Lei Federal 8080/90, sob o sistema de Chamada Pública para Credenciamento nos termos dos Anexos deste Instrumento.

VIGÊNCIA: O Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

VALOR: Os valores dos serviços a serem contratados/credenciados na forma do citado Edital, estão descritos nos termos de referência que o explicita, sendo todos de publicação obrigatória nos mesmos instrumentos que veicularão a publicidade do Edital.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações; Decretos Municipais nº 132/98 e nº 259/12; a Instrução Normativa/SESAU nº 01/05; Edital nº 03/2013.

RECURSO: As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.410, 0040 e 0010.

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2013 DO EDITAL Nº 03/2013

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADA: DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

MOTIVO: Republicado o Termo de Referência nº 02/2013 em razão de correções apontadas no texto original.

OBJETO: O Termo de Referência tem como finalidade definir os critérios de contratação/credenciamento, nos termos do Edital nº 03/2013 que promove CHAMADA PÚBLICA para empresa especializada para a realização de Serviços de Assistência a Saúde em Atenção Especializada de Cardiologia. A presente contratação/credenciamento compreende todos os exames e procedimentos constantes da tabela SIA/SUS e os constantes na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – CBHPM (última versão) ou na tabela AMB (última versão), caso não sejam contemplados na tabela SIA/SUS.

VIGÊNCIA: O Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública, conforme termos do Edital nº 03/2013.

VALOR: O valor total estimado para este serviço é de R\$ 1.918.300,00 (um milhão novecentos e dezoito mil e trezentos reais) reais obtido através da tabela SUS, AMB, CBHPM e média de preço, conforme previsto na lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações; Decretos Municipais nº 132/98 e nº 259/12; a Instrução Normativa/SESAU nº 01/05; Edital nº 03/2013.

RECURSO: As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.410, 0040 e 0010.

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2013 DO EDITAL Nº 03/2013

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADA: DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

MOTIVO: Republicado o Termo de Referência nº 03/2013 em razão de correções apontadas no texto original.

OBJETO: O Termo de Referência tem como finalidade definir os critérios de contratação/credenciamento, nos termos do Edital nº 03/2013 que promove CHAMADA PÚBLICA para empresa especializada para a realização de Serviços de Assistência a Saúde de procedimentos e exames/diagnósticos de anatomia patológica. A presente contratação/credenciamento compreende todos os exames e procedimentos constantes da tabela SIA/SUS e os constantes na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – CBHPM (última versão) ou na tabela AMB (última versão), caso não sejam contemplados na tabela SIA/SUS.

VIGÊNCIA: O Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública, conforme termos do Edital nº 03/2013.

VALOR: O valor total estimado para este serviço é de R\$ 2.502.936,00 (dois milhões quinhentos e dois mil novecentos e trinta e seis reais) obtido através da tabela SUS, AMB, CBHPM e média de preço, conforme previsto na lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações; Decretos Municipais nº 132/98 e nº 259/12; a Instrução Normativa/SESAU nº 01/05; Edital nº 03/2013.

RECURSO: As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.410, 0040 e 0010.

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2013 DO EDITAL Nº 03/2013

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADA: DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

MOTIVO: Republicado o Termo de Referência nº 03/2013 em razão de correções apontadas no texto original.

OBJETO: Este Termo de Referência tem como finalidade definir os critérios de contratação/credenciamento, nos termos do Edital nº 03/2013 que promover chamada pública para empresa especializada no fornecimento de consulta médica em Ortopedia e Traumatologia no serviço de urgência e emergência; procedimentos e exames de apoio diagnóstico por imagem sendo: Raio-X simples e sem laudo e com laudo, Densitometria Óssea e Terapia por Onda de Choque, para atender as demandas da Secretaria da Saúde. A presente contratação/credenciamento compreende os exames e procedimentos (relacionados) constantes na Tabela SIA/SUS, bem como os constantes na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos CBHPM (última versão) ou na Tabela AMB (última versão) não sejam contemplados na Tabela SIA/SUS, por objeto a contratação, de forma complementar, de pessoas jurídicas de direito privado

para a prestação de serviços de saúde, em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, § 1º combinado com o art. 24 da Lei Federal 8080/90, sob o sistema de Chamada Pública para Credenciamento nos termos dos Anexos deste Instrumento. VIGÊNCIA: O Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública, conforme termos do Edital nº 03/2013. VALOR: O valor total estimado para o serviço identificado no Termo de Referência é de R\$ 3.777.200,00 (três milhões setecentos e setenta e sete mil e duzentos reais) reais obtido através da tabela SUS, AMB, CBHPM e média de preço, conforme previsto na lei 8.666/93. BASE LEGAL: Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações; Decretos Municipais nº 132/98 e nº 259/12; a Instrução Normativa/SESAU nº 01/05; Edital nº 03/2013. RECURSO: As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.410, 0040 e 0010.

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 359/2013

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias do gozo de férias restante ao servidor João Barbosa de A. Veleda Filho, matrícula funcional nº 413007991, a partir de 11/12/2013 a 25/12/2013, relativa ao período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 10 dias do mês de dezembro de 2013.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano interino
Decreto Nº 501, de 12/06/2013.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDITAL

ALTERAÇÃO nº 01/2013 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DESENVOLVE PALMAS: PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE PALMAS.

O Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, torna-se público as alterações do processo seletivo simplificado para contratação

temporária de prestadores de serviço de para a execução do Projeto DESENVOLVE PALMAS: PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE PALMAS – MTE/SENAES, oriundo de Convênio Nº 030/2013 com o Ministério do Trabalho por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária MTE/SENAES.

1. DAS ALTERAÇÕES

Devido à baixa procura e a dificuldade de atendimento das especificações dos cargos a Comissão de Seleção e o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego resolveram pela reabertura do prazo das inscrições e proceder às alterações conforme abaixo.

1.1 Altera-se o item 2.2, onde se lê:

2.2 O processo seletivo selecionará os cargos conforme quadro de vagas abaixo:

QUANT	CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	MESES
01	Coordenador Geral 40 horas	Formação superior preferencialmente nas áreas de ciências humanas, com experiência comprovada em atividades relacionadas a projetos sociais	Coordenação os processos de execução das metas e etapas do Projeto, apoiando as equipes na realização das atividades administrativas, pedagógicas, financeiras.	24
01	Coordenador de Articulação Solidária 40 horas	Formação superior, com especialização na área de áreas de ciências humanas, e experiência comprovada em atividades relacionadas a EES, com enfoque na mobilização social.	formulação, execução e acompanhamento dos processos identificação, cadastramento e acompanhamento dos EES apoiados em consonância com as ações de assistência técnica.	20
01	Coordenador de Formação Solidária 40 horas	Formação superior, com especialização na área de áreas de ciências humanas, e experiência comprovada trabalhos de capacitação junto aos empreendimentos da economia solidária popular	Formulação, execução e acompanhamento dos processos formativos, na execução de metas nas atividades de formação em consonância com as ações de assistência técnica.	20
01	Técnico Social na área de Incubação EES 40 horas	Formação superior, com especialização na área de Economia solidária e experiência em Incubação EES	Assessoramento nos seleção e atendimento aos EES com experiência comprovada em trabalhos de assessoria técnica junto aos empreendimentos da economia solidária popular, atuando diretamente com o Coordenador de Articulação Solidária.	20
01	Técnico Social na área Tecnológica 40 horas	Formação superior, com especialização na área de economia solidária e experiência comprovada no desenvolvimento de pacotes tecnológicos que facilitem as atividades de gestão dos EES e sua articulação em rede.	Realizar atividades que apoiem a sistematização dos Estudos e pesquisas sobre gestão, comercialização, aspectos jurídicos e arranjos produtivos e desenvolver pacotes tecnológicos no formato de textos, apostilas, instrumentos e planilhas de cálculo	20
01	Técnico Social na área de comunicação 40 horas	Graduação em Design ou Comunicação com experiência comprovada em trabalhos de desenvolvimento de marca, rótulos e materiais de comunicação junto aos EES	Elaborar release e materiais de divulgação das ações Executadas e apoiar na análise e aprovação dos produtos: criação de marca, rótulos e materiais de comunicação	20
01	Técnico Social na área de Direito 40 horas	Graduação em Direito com experiência comprovada em assessoramento jurídico a EES	Assessorar juridicamente as equipes técnicas e EES nas atividades relacionadas ao Projeto.	20
05	Agentes de Desenvolvimento Comunitário 40 horas	Graduação nas áreas Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, e outras áreas das ciências humanas com experiência comprovada em diagnóstico e acompanhamento e famílias beneficiárias de Programas Sociais.	Planejar E executar as atividades de identificação, sensibilização, Mobilização, e organização das famílias na área de abrangência do projeto.	24

Passando a vigorar com a seguinte redação:

2.2 O processo seletivo selecionará os cargos conforme quadro de vagas abaixo:

QUANT	CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	MESES
01	Coordenador Geral 40 horas	Formação superior preferencialmente nas áreas de ciências humanas, com experiência comprovada em projetos sociais relacionadas a economia solidária.	Coordenação dos processos de execução das metas e etapas do Projeto, apoiando as equipes na realização das atividades administrativas, pedagógicas, financeiras.	24
	Coordenador	Formação superior, preferencialmente na área de ciências humanas, e	formulação, execução e acompanhamento dos processos identificação,	

01	de Articulação Solidária 40 horas	experiência comprovada em atividades relacionadas à economia solidária, com enfoque na mobilização social.	cadastramento e acompanhamento dos EES apoiados em consonância com as ações de assistência técnica.	20
01	Coordenador de Formação Solidária 40 horas	Formação superior, preferencialmente na área de ciências humanas, e com experiência comprovada em trabalhos de capacitação em empreendimentos de economia solidária e ou popular.	Formulação, execução e acompanhamento dos processos formativos, na execução de metas nas atividades de formação em consonância com as ações de assistência técnica.	20
01	Técnico Social na área de Incubação EES 40 horas	Formação superior preferencialmente nas áreas de Economia, Administração ou Ciências contábeis com experiência em gestão e/ou incubação de empreendimentos.	Assessoramento nos trabalhos de assessoria técnica junto aos empreendimentos da economia solidária popular, atuando diretamente com o Coordenador de Articulação Solidária.	20
01	Técnico Social na área Tecnológica 40 horas	Formação superior preferencialmente em ciências humanas com comprovação de experiência em estudos, pesquisas e sistematização ou desenvolvimento em alguma das seguintes atividades: organização comercial, arranjos produtivos ou tecnologias sociais	Realizar atividades que apoiem a sistematização dos estudos e pesquisas Sobre gestão, comercialização, aspectos jurídicos e arranjos produtivos e desenvolver Pacotes tecnológicos no formato de textos, apostilas, instrumentos e planilhas de cálculo.	20
01	Técnico Social na área de comunicação 25 horas	Graduação na área de Comunicação Social com habilitação em jornalismo, publicidade e propaganda ou relações públicas.	Elaborar release e materiais de divulgação das ações Executadas e apoiar na análise e aprovação dos produtos: criação de marca, rótulos e materiais de comunicação.	20
01	Técnico Social na área de Direito 40 horas	Graduação em Direito com Experiência comprovada em assessoramento jurídico empresarial, cooperativismo, associativismo ou economia solidária.	Assessorar juridicamente as equipes técnicas e EES nas atividades relacionadas ao Projeto.	20
05	Agentes de Desenvolvimento Comunitário 30 horas	Graduação nas áreas Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, e outras áreas das ciências humanas com experiência comprovada em diagnóstico e acompanhamento e famílias beneficiárias de Programas Sociais.	Planejar e executar as atividades de identificação, sensibilização, Mobilização, e organização comunitária na área de abrangência do projeto.	24

1.2 Altera-se o Anexo II da seguinte forma:

Onde-se lê:

ANEXO II

DATAS LOCAL E HORÁRIO PROVÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	27/11/2013	Diário Oficial da União e Município	-
Inscrições	27 a 07/12/2013	VIA E-MAIL	-
Divulgação da seleção para entrevista	17/12/2013	Diário Oficial da União e Município	-
Início das entrevistas	A partir de 18/12/2013 conforme convocação por e-mail.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Emprego	Das 8:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas
Divulgação do resultado da entrevista	23/12/2013	Diário Oficial da União e Município	-
Comunicação para contratação	Após decurso dos prazos recursais deste edital.	Através de email ou contato telefônico.	Das 8:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas

Lê-se

ANEXO II

DATAS LOCAL E HORÁRIO PROVÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação da alteração do Edital	19/12/2013	Diário Oficial do Município	-
Reabertura das Inscrições	19/12/2013 a 02/02/2014	VIA E-MAIL	-
Divulgação da seleção para entrevista	05/02/2014	Diário Oficial do Município	-
Início das entrevistas	A partir de 10/02/2014 conforme convocação por e-mail.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Emprego	Das 8:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas

Divulgação do resultado da entrevista	17/02/2014	Diário Oficial do Município	-
Comunicação para contratação	Após decurso dos prazos recursais deste edital.	Através de email ou contato telefônico.	Das 8:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas

2. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

As inscrições já enviadas conforme normas contidas no edital do processo seletivo simplificado para contratação temporária de prestadores de serviço de para a execução do Projeto DESENVOLVE PALMAS: PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE PALMAS – MTE/SENAES, serão mantidas.

Devido às alterações desta publicação, com novas condições para concorrência, são estabelecidos novos prazos para os procedimentos, conforme anexo II, correção acima, para atender as normas legais, bem como abrir novo prazo para inscrições.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos onze dias do mês de dezembro de 2013.

Luiz Carlos Borges da Silveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 18, de 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de quinze (15) dias das férias do servidor OSIRES ALVES OLIVEIRA, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 13.743-1, lotado na Agência Municipal de Turismo, no período de 16/12/2013 a 30/12/2013, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 30/08/2012, anteriormente suspenso pela Portaria nº 004 de 31 de julho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

CRISTIANO RODRIGUES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS